



2º	DJALMA DE ALBUQUERQUE BARROS FILHO	72,33
3º	OLAVO COSME DA SILVA	69,07

N - INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

N.1 - DEPTO. CIÊNCIA DA RELIGIÃO - Processo nº. 23071.018010/2009-18

N.1.1 - Concurso 76 - Classe: Professor "Adjunto, Nível 1" - Regime de trabalho: DE

Classificação	Nome	Nota Final
1º	EMERSON JOSÉ SENA DA SILVEIRA	7,99
2º	RODRIGO PORTELLA	7,89
3º	MARIA BEATRIZ LISBOA GUIMARÃES	7,86
4º	LYNDON DE ARAUJO SANTOS	7,32

N.2 - DEPTO. PSICOLOGIA -

N.2.1 - Concurso 77 - Processo nº. 23071.018130/2009-15

Classe: Professor "Adjunto, Nível 1" - Regime de trabalho: DE

Classificação	Nome	Nota Final
1º	NARA LIANA PEREIRA SILVA	7,58
2º	CLAUDIA NASCIMENTO GUARALDO JUSTI	6,98

N.2.2 - Concurso 78 - Processo nº. 23071.018243/2009-11

Classe: Professor "Adjunto, Nível 1" - Regime de trabalho: DE

Classificação	Nome	Nota Final
1º	EDELVAIS KELLER	7,33

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GESSILENE ZIGLER FOINE

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 398, DE 13 DE ABRIL DE 2010

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 1º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002 e art. 12 da Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002, resolve:

prorrogar por 12 meses, a partir de 21 de maio de 2010, o prazo de validade do concurso público do Departamento de Estudos Especializados em Educação, do Centro de Ciências da Educação, Campo de Conhecimento: Organização Escolar, objeto do Edital nº 074/DDPP/2008 de 07/11/2008, homologado pela Portaria nº 263/DDPP/2009 publicada no Diário Oficial da União de 21/05/2009.

ELZA MARIA MEINERT

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA MATEMÁTICA E DA NATUREZA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**

PORTARIA Nº 7, DE 13 DE ABRIL DE 2010

O Diretor do Instituto de Geociências do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 4035 de 24/11/2006, publicada no DOU nº 227 Seção 2, de 28/11/2006, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para a contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 51 de 24/8/2009, publicado no DOU nº 163, de 26/08/2009, Onde se-le:

divulgando o nome do candidato, único, aprovado, Rodrigo Vinagre Cintra da Costa, publicado no Diário Oficial da União nº 184 de 25/9/09.

Leia-se:

Divulgando os nomes dos candidatos aprovados Rodrigo Vinagre Cintra da Costa, primeiro classificado e Fernando de Souza Gonçalves Vasques, segundo classificado.

JOÃO GRACIANO MENDONÇA FILHO

Ministério da Fazenda**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 252, DE 12 DE ABRIL DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, e o que consta do Processo nº 11080.007618/2009-11, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa POWER CLEAN ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ Nº 04.510.534/0001-19, sanção administrativa prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, declarando-a impedida de licitar e contratar com a União, descredenciando-a no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - Sicaf, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sicaf.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

PORTARIA Nº 253, DE 12 DE ABRIL DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 7.094, de 03 de fevereiro de 2010, com redação alterada pelo Decreto nº 7.144, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Ajustar a programação de pagamento de que trata o Anexo I da Portaria MF nº 248, de 06 de abril de 2010, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

ANEXO

ACRÉSCIMO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2010 E AOS RESTOS A PAGAR DE QUE TRATA O ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 248, DE 06 DE ABRIL DE 2010

ACRÉSCIMO
RS MIL

ORGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ ABR	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
20000 Presidência da República	120.000	120.000	120.000	102.386	84.772	67.139	49.505	31.871	-
30000 Ministério da Justiça	100.000	200.000	200.000	195.000	160.000	125.000	90.000	55.000	-
35000 Ministério das Relações Exteriores	16.000	26.000	36.000	46.000	56.000	43.600	31.200	18.800	-
TOTAL	236.000	346.000	356.000	343.386	300.772	235.739	170.705	105.671	-

Fontes: 100,111,112,113,115,118,120,127,129,130,131,132,133,134,135,139,140,141,142,144,148,149,151,153,155,157,158,162,164,166,172,174,175,176,178,180,186,188,249,280,293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

PORTARIA Nº 254, DE 12 DE ABRIL DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria GMF Nº 116, de 25 de fevereiro de 2009, resolve:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Portaria GMF nº 229 de 11 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º ...

I - da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, que o coordenará:

Coordenador: Leonardo José Schettino Peixoto;

Titular: Emanuel Falção Parahyba;

Suplente: Ana Martha Valle."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

**CONSELHO NACIONAL
DE POLÍTICA FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de abril de 2010

Nº 344 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto no artigo 40 desse mesmo diploma, faz publicar os seguintes Protocolos ICMS, celebrados entre as respectivas unidades federadas:

PROTOCOLO ICMS 77, DE 26 DE MARÇO DE 2010

Adesão do Estado do Paraná ao Protocolo ICMS 98/09, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e de tocador.

Os Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), e no art. 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, e o disposto nos Convênios ICMS 81/93, de 10 de setembro de 1993, e 70/97, de 25 de julho de 1997, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica o Estado do Paraná incluído nas disposições constantes do Protocolo ICMS 98/09, de 23 de julho de 2009.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

Paraná - Heron Arzua; Rio Grande do Sul - Ricardo Englert; São Paulo - Mauro Ricardo Machado Costa;

PROTOCOLO ICMS 78, DE 26 DE MARÇO DE 2010

Altera o Protocolo ICMS 98/09, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e de tocador.

Os Estados do Rio Grande do Sul e São Paulo, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda, em Boa Vista, RR, no dia 26 de março de 2010, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966), e no art. 9º da Lei Complementar n. 87/96, de 13 de setembro de 1996 e o disposto nos Convênios ICMS 81/93, de 10 de setembro de 1993, e 70/97, de 25 de julho de 1997, resolvem celebrar o seguinte